

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.674 • terça-feira, 20 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.006, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº. 2.964, de 13 de abril de 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista o inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 18944/2023 e a Comunicação Interna nº. 543/2023, de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº. 2.964, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá, a ser realizada no dia 07 de julho de 2023, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, reafirmar o compromisso de todos os envolvidos com a lei orgânica da Assistência Social e discutir as responsabilidades do poder público e do conselho na efetivação dessa política.
(NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº. 2.964, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O tema Central da Conferência será: "Reconstrução do SUAS: **O SUAS que temos e o SUAS que queremos**", e será realizada no dia 07 de julho de 2023. (NR)

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.964 de 13

de abril de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito De Corumbá

RIGOBERTO BORGES DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 3.007, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Previdência.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Previdência - CONPREV - para o biênio 2023/2025, os seguintes representantes:

ÓRGÃO/ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Marcela Fardim Montenegro	Luziethe Coelho
	Cristiane Gomes Rodrigues	Caroline Correa da Silva Temeljkovitch
Poder Legislativo	Júlio Cesar Bravo	Janes da Silva Stral
Sindicato dos Servidores Municipais - SIMCOR	Antônio José Pizarro	Lucia Helena Coelho Viana
Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTED	Rafaela Pedraza de Jesus	Adriana Pires



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Servidores Inativos e Pensionistas	Telma Regina Santos Nascimento	Wagner Alves Pereira
------------------------------------	--------------------------------	----------------------

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Aguiar Iunes,
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 248, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 551/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ANNA PAULA SOARES FERNANDES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 035/2022 - SEMED - Processo nº 15.262/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.
Objeto: Cláusula Primeira: Considerando a natureza do objeto contratado, fica alterado o objeto da cláusula 2.1 do Termo Contratual, para que passe a constar o Inciso IV, em substituição ao §1º, do artigo 57 da Lei 8.666/93, passando a referida cláusula a constar nos seguintes termos: "2.1. O prazo para vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato 035/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos do processo nº 15.262/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As demais cláusulas e condições se mantêm integralmente, como se aqui estivessem transcritas.
Data da Assinatura: 07/06/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Ahgora Sistemas S/A.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2023 - PE 22/2023
Processo: 12193/2022. Partes: Eduardo Aguiar Iunes - Secretário de Gestão e Planejamento e as empresas abaixo descritas. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais diversos (areia, pincel, tinta, cimento e outros) para atender as necessidades de manutenção das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses. Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 94, 111, 132, 156 e 158 de R\$55.754,27; SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60, valor total dos itens 23, 25, 86, 87, 88, 89, 93 e 101 de R\$401.615,30; RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 20.784.313/0001-95, valor total dos itens 112, 116, 128 e 155 de R\$6.852,09; THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - CNPJ: 13.750.273/0001-03, valor total dos itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 49,50, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 92, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 166 de R\$540.758,36; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03, valor total dos itens 55, 71, 84, 86, 95, 96, 98, 99, 100, 108, 130, 131 e 133 de R\$889.609,86; ROLDFER SERVICOS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 34.465.947/0001-90, valor total dos itens 5, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 51, 52, 53, 51, 57, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 81, 113, 129, 134, 135, 163, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 165, 167 e 168 de R\$191.447,97;
Data da Assinatura: 16/06/2023.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Eduardo Aguiar Iunes - Secretário de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus representantes legais.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28.022/2022.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado da licitação cujo objeto é a aquisição de medicamento (Votrient - cloridrato de pazopanibe 400 mg).
Item deserto: 1
CORUMBÁ - MS, 20 de junho de 2023
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 051/2023.
Pregão Público Eletrônico nº 017/2022.
Processo nº 8.876/2023.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 07.626.776/0001-60.
Objeto: Referente a aquisição de materiais médico-hospitalar e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinquenta reais)
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
25.00 Secretaria Municipal De Saúde
25.91 Fundo Municipal De Saúde
10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social
10.301.101.2.675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
10.302.101.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
4.4.90.52.00 - Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit.
Data da Assinatura: 16/06/2023.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Público Eletrônico nº 09/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 09/2023 - Processo Administrativo nº 31.888/2022 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.175 de 02/06/2023 pág. 202/203, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.665 de 01/06/2023 pág. 02 - Diário Oficial da União nº 105 - seção 3, pag 240 de 02/06/2023 e ainda jornal de grande circulação O Estado seção de classificados de 02/06/2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Aguiar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Corumbá-MS, 20 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N. 004/2023

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ISSQN** com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando resultados improficuos dos meios de **NOTIFICAÇÃO**, faz publicar o presente **EDITAL**.

Fica o contribuinte abaixo identificado, **NOTIFICADO** a recolher a quantidade de **7.613,17 VRM's (Valor de referência do Município)** referente ao **ISSQN** referentes ao Evento: **ZÉ NETO & CRISTIANO**, realizado na data de 19 de Agosto de 2018 no Estádio Artur Marinho, solicitados abaixo, na Coordenação de Fiscalização de ISSQN, sito à RUA FREI MARIANO nº. 66 - Centro, no prazo de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir do dia seguinte à publicação.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, caracteriza-se Embaraço à Fiscalização, consoante art. 770, parágrafo único da lei Complementar Municipal nº 100/2006 c/c art. 200 da Lei Federal 5.172/1966.

Observação: Valor da unidade de **VRM** : R\$ 2.43.
DECRETO Nº 2.893, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Corumbá, MS, 20 de Junho de 2023.

Roberto Domingos Portilho Junior
Auditor Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/101/2022
 Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo, para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.
 Local : Rua América N° 899 - Centro (**Secretaria Municipal de Educação**)
 Data: **22/06/2023 (quinta-feira)**
 Horário : **8:30**

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE ALMEIDA MIRANDA	41.º
JOSIANE SOARES TACEO	42.º
CAMILA APARECIDA D'AVILA FIGUEIREDO	43.º
STEFHANY MÔNICA DOS SANTOS	44.º
SHIRLEY VIEIRA RODRIGUES	45.º
LAURIANNE CAMPOS DE MEDEIROS	46.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA DE CARVALHO RIBEIRO	59.º
MIRIANY NASCIMENTO MACIEL	60.º
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	61.º
BIANCA RIBEIRO	62.º
MONIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA	63.º

AUXILIAR DE APOIO / MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOACIR MONTENEGRO MONTEIRO	12.º
LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA DE SOUZA	13.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAVID SOARES DOS SANTOS	4.º

A PRESENTE CONVOCAÇÃO JUSTIFICA-SE CONFORME OS MOTIVOS ELENCADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 22, § ÚNICO, INCISO IV, LRF CUMULADA COM ARTIGO 167- A, INCISO IV, ALÍNEA C DA CF/88.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos:
- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ;
 - b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
 - e) Cadastramento no PIS/PASEP; (**atualizado**)
 - f) 01 (uma) fotos 3x4;
 - g) Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);

- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) **Certidão de nascimento dos filhos com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**
 - j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
 - k) Certificado militar, quando couber;
 - l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
 - m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
 - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados
 - o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
 - p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
 - q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH
 - r) Declaração de Bens;
- O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 20 de Junho de 2023

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração nº 010/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a LSCDC - Asilo São José da Velhice Desamparada - Processo nº 9.141/2023. Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2022 - Serviço de Proteção Social Especial, para pessoas idosas, com objetivo em proporcionar melhores condições de assistência e promover a melhoria da qualidade de vida, contribuindo para uma velhice saudável, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do presente termo.
Data da assinatura: 19 de junho de 2023.
Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e ELAINE MARIA DIB - Asilo São José da Velhice Desamparada.

RESOLUÇÃO N.º 060 de 19 de junho de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 010/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José da Velhice Desamparada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 010/2023/SMASC.
- Art. 2º.** O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 010/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 9.141/2023, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2022 - Serviços de Proteção Social Especial, para pessoas idosas em acolhimento asilar.**
- Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amrim Jard
Matrícula n. 9396

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 019 de 19 de JUNHO de 2023

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 009/2023 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, de 05/10/2020, a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Álvaro Corrêa Claures - matr.7079
Adilson Candido de Andrade - matr.288

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 01/06/2023, em sua Edição nº2.665, página 05.

DELIBERAÇÃO 22/CMAS/2023 - 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Análise e Aprovação do Projeto EXECUTIVO/PROCAD - SUAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 31/05/2023, Ata 250ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar Projeto EXECUTIVO/PROCAD - SUAS para o Município de Corumbá/MS.

Ações e Metas a serem desenvolvidas no município de Corumbá quanto a execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) - Saldo em conta: R\$ 58.057,81, podendo ser utilizados com despesas de custeio, pagamento de pessoal e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório n. 15/2023
Inexigibilidade de Licitação n. 07/2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da Inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa **MOTA & WILKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60, mediante **Inexigibilidade de licitação**, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 14.039/2020, que alterou o Decreto-lei n. 9.295/1946, para Inscrições do Seminário "GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE", com objetivo capacitar Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidente de Câmaras, Mesa Diretora, Vereadores (as), Controladores Internos, Assessores Jurídicos e Contábeis, Procuradores, Ouvidorias, Chefe de Gabinete, Assessores Legislativos e demais que compõem a Gestão Pública Municipal.

Corumbá/MS de 19 de junho de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Vereador Presidente



DIOCORUMBÁ

do.corumbamsgov.br